



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO SEMIÁRIDO
UNIDADE ACADÊMICA DE GESTÃO PÚBLICA - UAGESP
COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL UAGESP/CDSA N° 002, de 08 de Setembro de 2023

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Gestão Pública - UAGESP do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido - CDSA, *Campus* de Sumé, designada conforme deliberação na 51ª Reunião Ordinária da Unidade Acadêmica de Gestão Pública, ocorrida em 06 de setembro de 2023 (Processo SEI: 23096.069288/2023-15, documento: 3775882, Portaria UAGESP/CDSA/UFCEG N° 020, de 06 de setembro de 2023) torna público, por meio do presente Edital, que será realizada eleição para a escolha da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública, e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução n° 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCEG.

A consulta para a escolha da Administração Executiva Colegiada será feita junto aos membros do corpo docente do quadro permanente da UFCEG, do corpo técnico-administrativo permanente da UFCEG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Gestão Pública e dos discentes regularmente matriculados no referido curso.

I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A eleição para a Administração Executiva Colegiada de que trata este edital será regida pela Resolução n° 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCEG;

1.2 Os candidatos deverão realizar a inscrição da **chapa completa**, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

Das Vagas

COORDENAÇÃO	REPRESENTAÇÃO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA	01
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO	01
COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA	01

II. DO CALENDÁRIO

CALENDÁRIO ELEITORAL	DATAS
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	11/09/2023 a 13/09/2023
DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES	14/09/2023
PRAZO DE RECURSO PARA CONSAD	15/09/2023 e 16/09/2023

DATA DA ELEIÇÃO	19/09/2023
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	20/09/2023
PRAZO DE RECURSO PARA A COMISSÃO	21/09/2023 e 22/09/2023
ENVIO DO RELATÓRIO FINAL PELA COMISSÃO	25/09/2023 a 27/09/2023

2.1 A eleição para Administração Executiva Colegiada ocorrerá em: **19 de setembro de 2023, das 08:00 às 21:00 horas, no ambiente da Central de Aulas I (Art. 19).**

III. DA INSCRIÇÃO

3.1 Poderão candidatar-se à Eleição para a Administração Executiva Colegiada os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicção Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário).

3.2 Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

3.2 A chapa deverá apresentar:

- Requerimento, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando os nomes dos candidatos que compõem a chapa;
- Apresentação de carta-programa subscrita por todos os seus integrantes;
- Comprovação de atendimentos às exigências referidas no art. 7º da Resolução Nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;
- Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

3.3 As inscrições serão realizadas via processo SEI UAGESP-CDSA ([23096.069288/2023-15](#)), por meio de inserção de Requerimento Geral e demais documentos registrados na subseção 3.2 deste Edital. As inscrições ocorrerão no período de **11/09/2023 a 13/09/2023** (três dias úteis).

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição de que trata este Edital será realizada no dia **19 de setembro de 2023**, das 08:00h às 21:00 h., através de três (03) urnas receptoras de votos, cujos votantes serão:

- 4.1.1 Membros do **Corpo Docente** do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAGESP em urna localizada na Central de Aulas do CDSA;
- 4.1.2 Membros do **Corpo Técnico-Administrativo** permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAGESP em urna localizada na Central de Aulas do CDSA; e
- 4.1.3 Membros do **Corpo Discente** da UFCG, regularmente matriculados no Curso de Graduação da UAGESP em urna localizada na Central de Aulas do CDSA.

V. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias defesa das propostas contidas nas cartas-programa das candidaturas.

5.2 As formas de divulgação das candidaturas restringir-se-ão a debates, entrevistas, faixas e documentos impressos ou on-line, cabendo à Comissão indicar os locais de afixação de documentos impressos.

5.2.1 É expressamente proibida a propaganda por meio de:

I – afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes dos prédios pertencentes à UFCG;

II – camisetas, bonés ou outra peça do estuário;

III – material que contenha agentes adesivos;

IV – entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

V – *outdoors*;

VI – veículos de som, charangas e batucadas, dentro e no entorno dos campi da UFCG;

VII – rádio, televisão e jornais,;

5.2.2 Fica expressamente proibida a utilização de símbolos institucionais.

5.2.3 Fica proibida a distribuição de qualquer tipo de divulgação e propaganda de candidaturas no dia da Eleição nas dependências da UFCG.

5.3 O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

VI. DA MESA RECEPTORA DE VOTOS

6.1 São eleitores da Administração Executiva Colegiada os membros do corpo docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica; membros do corpo técnico-administrativo permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica e os membros do corpo discente da UFCG regularmente matriculados no Curso de Tecnologia em Gestão Pública.

6.2 A mesa receptora de votos será composta, preferencialmente, por um docente, um servidor técnico-administrativo e um discente, previamente designados pela Comissão Eleitoral, juntamente com seus respectivos suplentes.

6.3 O eleitor deverá apresentar-se à mesa receptora de votos portando documento com fotografia que o identifique.

6.4 A seção será aberta pelo Presidente da mesa às 08:00 horas e encerrada às 21:00 horas.

VII. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição.

7.2 A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º

Parágrafo Único da Resolução nº 07/2005:

Corpo Docente: 1/3;

Corpo Técnico-Administrativo: 1/3;

Corpo Discente: 1/3.

7.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAGESP, no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

8.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral.

8.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Prof. Luiz Antonio Coêlho da Silva
SIAPE 2489293
Presidente da Comissão Eleitoral

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ ANTONIO COELHO DA SILVA
Data: 06/09/2023 21:07:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thamiris Edgar Silva
SIAPE 1262001
Membro da Comissão Eleitoral

Dayane Nunes Gonçalves
Matrícula 721130042
Membro da Comissão Eleitoral

INFORMES DA COMISSÃO ELEITORAL

A Comissão Eleitoral da Administração Executiva da Unidade Acadêmica de Gestão Pública do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido, referente ao pleito de 2023, designada pela Portaria UAGESP/CDSA/UFCG N° 020, de 06 de Setembro de 2023, informa o calendário para realização da citada eleição de acordo com o decidido pela Unidade Acadêmica de Gestão Pública – UAGESP, na 51ª Reunião Ordinária da Unidade Acadêmica de Gestão Pública, em consonância com a **Resolução n° 07/2005, de 13 de setembro de 2005** do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da Universidade Federal de Campina Grande, resolve:

I – As inscrições serão realizadas via processo SEI UAGESP-CDSA (23096.069288/2023-15), no período de **11/09/2023 a 13/09/2023** (três dias úteis).

II – A análise e deferimento das inscrições das chapas concorrentes serão realizados em **14/09/2023**, em cumprimento ao Art. 8º, parágrafo V, § 2º da Resolução n° 07/2005.

III – O prazo para recurso ao CONSAD será nos dias **15/09/2023 e 16/09/2023**, em cumprimento ao Art. 8º, parágrafo V, § 6º da Resolução n° 07/2005.

IV – A campanha eleitoral, onde os candidatos apresentarão suas propostas, será no período de **15/09/2023 a 18/09/2023**, em cumprimento ao Art. 6º, parágrafo III da Resolução n° 07/2005.

V – Se houver duas ou mais chapas inscritas, será realizado um debate entre os candidatos para apresentação e esclarecimento de suas propostas à comunidade de eleitores na UAGESP-CDSA-UFCG, em **18 de setembro de 2023**. Caso haja uma única chapa inscrita haverá somente uma apresentação e esclarecimentos das propostas da referida chapa à comunidade de eleitores na UAGESP-CDSA-UFCG, em **18 de setembro de 2023**.

VI – O debate ou a apresentação das propostas será realizado no dia **18/09/2023**. Observação: A divulgação da(s) candidatura(s) deverá obedecer aos critérios estabelecidos na **Resolução n° 07/2005, parágrafo V, Art. 9º a Art. 12**.

VII – O modelo de apuração dos votos recomendado pela Comissão Eleitoral, a ser reiterado em Assembleia da Unidade, segue o artigo 56, parágrafo único, da LDB n° 9.394 de 20 de dezembro de 1996, salientando-se que o Art. 35 da Resolução n° 07/2005 direciona a paridade de votos entre os segmentos do Colégio Eleitoral.

VIII – As chapas deverão ser completas no ato da inscrição, de acordo com o **Art. 8º, parágrafo V, § 1º da Resolução n° 07/2005**.

IX - Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral: **20 de setembro de 2023**.

X - Interposição de recursos à Assembleia da Unidade Acadêmica de Gestão Pública: **21 e 22 de setembro de 2023**. (Prazo de dois dias úteis, Art. 30).

XI - Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral conclusivo de suas atividades ao Coordenador Administrativo da Unidade Acadêmica: **de 25 de setembro de 2023 a 27 de setembro de 2023**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – ELEIÇÃO UAGESP 2023

Formalizamos, por meio do presente documento, a inscrição da chapa para o processo eleitoral da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Gestão Pública do CDSA/UFCG.

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAGESP

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAGESP

NOME:

MATRÍCULA:

Sumé - PB, ___ de _____ de 2023.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005 ELEIÇÃO UAGESP - 2023

Declaramos para os devidos fins de direito que aceitamos os termos da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG bem como os termos do Edital EDITAL UAGESP/CDSA Nº 002, de 08 de Setembro de 2023.

Assinaturas:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAGESP

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAGESP

NOME:

MATRÍCULA:

Sumé - PB, ___ de _____ de 2023.